
MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0006415-50.2021.8.19.0004

Cleverson Neves Advogados & Consultores, Administrador Judicial de R.C. Vieira Engenharia Ltda. – Em Recuperação Judicial, regularmente nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Conforme depreende-se destes autos, em que pese a regular convocação das partes nos termos do edital às fls. 1.910, devidamente publicado no Diário Oficial em 12 de maio de 2022, a Assembleia Geral de Credores não se instalou em primeira convocação, no dia 06 de junho de 2022.

Na forma descrita na Ata em anexo deste pronunciamento, não houve a instalação da referida Assembleia Geral de Credores em virtude da ausência de quórum mínimo na Classe I – Trabalhista, Classe III e Classe IV, conforme verificamos através das listas de presenças em anexo deste pronunciamento, incidindo o disposto no artigo 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005¹.

Sendo assim, para que cumpram seus regulares efeitos, esta Administração Judicial requer a Vossa Excelência a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores e suas respectivas listas de presença, onde constatou-se a ausência de quórum mínimo para instalação em primeira convocação.

¹ Art. 37. A assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.

§ 2º A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.



Por fim, impõe registrar, ainda, a previsão de realização da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, instalando-se com qualquer número de credores presentes em 13 de junho de 2022, impreterivelmente às 14:00 horas no mesmo local, como já designado nos presentes autos.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022.

Cleverson Neves Advogados & Consultores

Cleverson de Lima Neves

Administrador Judicial

OAB/RJ N° 69.085

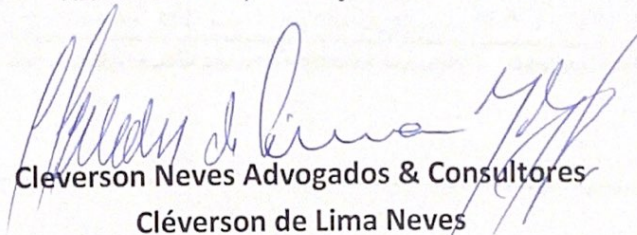
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA R.C. Vieira Engenharia Ltda.- Em Recuperação Judicial

Processo nº 0006415-50.2021.8.19.0004

Ao 6º (sexto) dia do mês de junho de 2022, às 14:00 horas, no “Teatro Armazém”, situado na Travessa Rubens Falcão, 346 – Parada 40, São Gonçalo Rio de Janeiro/RJ, CEP 24.350-090, reunidos em 1º convocação para a Assembleia Geral de Credores, na forma prevista na Lei 11.101/2005. O Administrador Judicial comunicou que precisamente às 14:00h, foi encerrado o acesso de credores, acompanhado do Sr. Eduardo Gonçalves (Matricula 2733639-5), representante do credor Banco do Brasil, e Dra. Thaisa de Oliveira Santos, representante do credor Vibra energia, nova denominação de Petrobras Distribuidora. Abriu-se os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Convidado um representante dos credores para compor a mesa diretora dos trabalhos a qual faz parte o Administrador Judicial, Dr. Cléverson Lima Neves e pelos assistentes do Administrador Judicial. Proferida a verificação de quórum, da contagem dos presentes foi verificado na **classe I**, 01 (um) presente de 41 credores considerados, representando quantitativo financeiro de 6,04% (seis virgula zero quatro por cento) do crédito; na **classe III**, 03 (três) presentes de 86 credores considerados, representando quantitativo financeiro de 19,70 % (dezenove virgula setenta por cento) dos créditos; na **classe IV**, nenhum credor presente de 52 credores considerados, representando quantitativo financeiro de 0,0 % (zero virgula zero por cento) dos créditos. Portanto, compareceram 04 (quatro) credores nas três classes, correspondente a 18,10% (dezoito virgula dez por cento) do débito financeiro total, cujos presentes assinaram lista de presença na forma disposto no §3º do art. 37 da Lei nº 11.101/05, que fica fazendo parte integrante da presente Ata, sendo verificado ausência de quórum nas classes I, III e IV, não se instalando a Assembleia Geral de Credores em primeira convocação. Não havendo nada mais a ser tratado, o Administrador Judicial declarou encerrada a reunião de credores em 1ª convocação e informou que fará a juntada da presente Ata com as respectivas listas de presença ao Juízo

da Quinta Vara Cível da Comarca de São Gonçalo do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Recuperação Judicial supramencionada, requerendo a ciência do Ministério Público e do D. Juízo acerca do todo ocorrido; E nada mais havendo a ser tratado, eu, Thiago Silveira Neves, OAB/RJ 215.549, Thiago Silveira Neves secretário convocado, às 14:20 h, encerrei a presente.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2022.


Cleverson Neves Advogados & Consultores
Cléverson de Lima Neves

Administrador Judicial

OAB/RJ 69.085

Secretário:

Thiago Silveira Neves

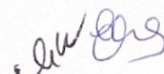


Assistentes:

Adriana L. de Souto

Recuperanda:

W. OAB/RJ 136509





Credores:

Classe I Veiga Amelie da Cifa de

Classe III: Admiral 2733639-5 BB
273364-5
Francisco D. Santos - 235.797.
Cartão de Crédito Administrativo - 0413115 135011 (KEP)

Classe IV: _____
